



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 261/2025

CONTRATADO: MARCELO VIEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 376.505.059-87.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) exemplares da obra "Orquídeas Nativas de Florianópolis", de autoria de Marcelo Vieira Nascimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso "I", da Lei 14.133/2021; Declaração de Exclusividade (1961376); Justificativa de Preços/Orçamento da Contratação (1982111), autorização da Diretoria-Geral no Despacho SEI nº 1988273; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1033/2025 e Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001144 – Manutenção e serviços administrativos gerais e à Natureza da despesa 33.90.32.01 - Material Educacional e Cultural, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (1984297)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega imediata e o recebimento definitivo do objeto, observado o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de licitação onde é inviável a competição;
2. Trata-se de aquisição de materiais que só podem ser fornecidos pelo produtor.
3. Apresentou Declaração de Exclusividade Comercialização conforme documento (1961376).

No caso em apreço, verifica-se que o contratado detém a exclusividade de comercialização dos exemplares da obra "Orquídeas Nativas de Florianópolis".

A referida exclusividade, resta comprovada da análise da Declaração carreada aos autos, emitida pelo autor, que declara, em síntese, que Marcelo Vieira Nascimento é o único detentor da licença de exclusividade para comercialização da 3.ª Edição do livro "Orquídeas Nativas de Florianópolis - Conhecimento, Educação e conservação", tendo o poder para distribuir, publicar, comercializar e/ou editar a referida obra, em todo território nacional.

Diante do exposto, resta justificada a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Autorização datada eletronicamente.

Patricia Schneider de Amorim
Diretora Adjunta de Comunicação Social

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 30/10/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SCHNEIDER DE AMORIM, Diretora Adjunto de Comunicação Social**, em 04/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 04/11/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2011771** e o código CRC **EA4D2C7C**.